

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de serviço de transporte por fretamento, com fornecimento de veículo e motorista(s), remunerado por quilômetro rodado, para atendimento das demandas institucionais da Câmara de Vereadores de São Miguel do Oeste/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	Transporte coletivo para Florianópolis/SC de vereadores e servidores, com duração aproximada de 5 (cinco) dias cada ; <u>Modelo do veículo</u> : Van executiva para viagens de até 15 passageiros;	Km	2 (duas) viagens x 1.800km (ida/volta + deslocamentos internos) = <u>3.600km</u>	R\$ 3,80	R\$ 13.680,00
2	Transporte coletivo para Florianópolis/SC de vereadores e servidores, com duração aproximada de 5 (cinco) dias cada ; <u>Modelo do veículo</u> : Micro-ônibus Executivo para viagens entre 15 a 25 passageiros;	Km	2 (duas) viagens x 1.800km (ida/volta + deslocamentos internos) = <u>3.600km</u>	R\$ 5,90	R\$ 21.240,00
3	Transporte coletivo para Florianópolis/SC de vereadores e servidores, com duração aproximada de 5 (cinco) dias cada ; <u>Modelo do veículo</u> : Ônibus Leito com banheiro para viagens acima de 25 passageiros;	Km	2 (duas) viagens x 1.800km (ida/volta + deslocamentos internos) = <u>3.600km</u>	R\$ 7,20	R\$ 25.920,00
4	Transporte coletivo para viagem a Florianópolis/SC de integrantes do Programa Parlamento Jovem (menores de idade) e acompanhantes, com duração aproximada de 3 (três) dias ;	Km	1 (uma) viagem x 1.800km (ida/volta + deslocamentos internos) = <u>1.800km</u> ;	R\$ 3,80	R\$ 6.840,00



	<u>Modelo do veículo</u> : Van executiva para viagens de até 15 passageiros;				
5	Transporte coletivo para viagem a Florianópolis/SC de integrantes do Programa Parlamento Jovem (menores de idade) e acompanhantes, com duração aproximada de 3 (três) dias ; <u>Modelo do veículo</u> : Micro-ônibus Executivo para viagens entre 15 a 25 passageiros;	Km	1 (uma) viagem x 1.800km (ida/volta + deslocamentos internos) = <u>1.800km</u> ;	R\$ 5,90	R\$ 10.620,00
6	Transporte coletivo para viagem a Florianópolis/SC de integrantes do Programa Parlamento Jovem (menores de idade) e acompanhantes, com duração aproximada de 3 (três) dias ; <u>Modelo do veículo</u> : Ônibus Leito com banheiro para viagens acima de 25 passageiros;	Km	1 (uma) viagem x 1.800km (ida/volta + deslocamentos internos) = <u>1.800km</u> ;	R\$ 7,20	R\$ 12.960,00
7	Transporte coletivo para viagens Regionais de integrantes do Programa Parlamento Jovem (menores de idade) e acompanhantes, com duração entre 1 e 2 dias ; <u>Modelo do veículo</u> : Van executiva para viagens de até 15 passageiros;	Km	2 (duas) viagens x 400km (ida/volta) = <u>800km</u>	R\$ 3,80	R\$ 3.040,00
8	Transporte coletivo para viagens Regionais de integrantes do Programa Parlamento Jovem (menores de idade) e acompanhantes, com duração entre 1 e 2 dias ; <u>Modelo do veículo</u> : Micro-ônibus Executivo para viagens entre 15 a 25 passageiros;	Km	2 (duas) viagens x 400km (ida/volta) = <u>800km</u>	R\$ 5,90	R\$ 4.720,00
9	Transporte coletivo para viagens Regionais de integrantes do Programa Parlamento Jovem (menores de idade) e acompanhantes, com duração entre 1 e 2 dias ; <u>Modelo do veículo</u> : Ônibus Leito com banheiro para viagens acima de 25 passageiros;	Km	2 (duas) viagens x 400km (ida/volta) = <u>800km</u>	R\$ 7,20	R\$ 5.760,00
Total				R\$ 104.780,00	

1.2.1. Todos os veículos devem atender às condições sanitárias e de segurança exigidas pelos órgãos de fiscalização, possuindo os seguintes requisitos operacionais mínimos:

- a)** Veículos com idade de fabricação ≤ 15 anos (ônibus e micro-ônibus) e ≤ 10 anos (van);
- b)** A contratada assume todas as despesas do veículo e da operação, inclusive alimentação e estadia do(s) motorista(s), combustível, pedágios, manutenção, taxas e demais custos;
- c)** Realização de deslocamentos internos nos destinos, conforme roteiro pré-programado com a Câmara;
- d)** Licença para fretamento compatível com o tipo de viagem (interestadual e/ou intraestadual, conforme o caso), expedida pela autoridade competente;
- e)** Veículos com vistorias e certificações de segurança vigentes e cintos de segurança em todos os assentos;
- f)** Motoristas com habilitação compatível (categoria D ou E) e curso de transporte de passageiros; para viagens longas (acima de 600 km), recomenda-se dupla de motoristas (ou escala equivalente que preserve a segurança);
- g)** Seguro de Responsabilidade Civil para transporte de passageiros, com apresentação da apólice e comprovante de quitação, para danos pessoais superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

1.3. NATUREZA DO OBJETO

Os bens/serviços objeto desta licitação têm natureza de **bens/serviços comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os elementos que fundamentam a presente contratação constam nos documentos de formalização da demanda anexos a este processo.

2.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no estudo técnico preliminar, elaborado pelo setor requisitante.

3. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. MODALIDADE LICITATÓRIA

- Pregão Eletrônico
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação

3.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- Menor preço
- Maior desconto

Não se aplica

3.3. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não

Sim, considerando que a demanda apresentada envolve a necessidade de aquisição de serviços de forma contínua, além da dificuldade em definir previamente um quantitativo exato de consumo, o uso do sistema de registro de preços (SRP) se apresenta como a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

3.4. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES

Não

Sim, para alguns itens, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

3.5. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

Não aplicação dos benefícios para ME/EPP, por se tratar de licitação inexigível ou dispensável, conforme autorização do art. 49, inciso IV da Lei Complementar nº 123/2006.

3.6. NECESSIDADE DE VISTORIA PRÉVIA (VISITA TÉCNICA)

Não será exigida vistoria

Vistoria facultativa

3.7. POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Não

Sim

4. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1. cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

4.1.2. cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.1.3. cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.2.1. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2. prova de regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

4.2.3. prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.2.4. prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.2.5. declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal \(podendo ser suprida pelo preenchimento da declaração unificada\)](#);

4.2.6. declaração unificada;

4.2.7. declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3.1. prova da disponibilidade de veículo para execução do serviço, comprovada através de Certificado de Propriedade e Licenciamento do Veículo ou apresentação de contrato de comodato, locação ou de compra e venda registrado publicamente;

4.3.2. prova da regularidade junto aos órgãos competentes (SIE, ANTT e outros), para realizar os referidos serviços de viagens intermunicipais e interestaduais, compreendendo seguro Responsabilidade Civil Obrigatória.

Justificativa para exigência de qualificação técnica: Em virtude da responsabilidade civil envolvendo o contrato de transporte, visando a segurança dos usuários e fiel cumprimento do contrato, faz-se necessária a exigência de qualificação técnica da empresa prestadora do serviço.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. PRAZO PARA ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1.1. A empresa deverá efetuar a prestação do serviço nas datas acordadas com o gestor responsável pela marcação das viagens, confirmando-se o serviço com o recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

5.2. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.2.1. A empresa deverá prestar o serviço com saída na sede do Poder Legislativo, localizada na Rua Pedro Julian, 858, Bairro Agostini, em São Miguel do Oeste/SC, conforme rota a ser determinada pelo gestor do órgão e término da viagem no dia e local previamente combinado.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1. atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a

vigência do contrato ou ata de registro de preços, limitada ao quantitativo de cada item;

6.1.2. fornecer o objeto, de acordo com as especificações constantes no edital/aviso de dispensa/termo de inexigibilidade, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

6.1.3. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/serviço;

6.1.4. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

6.1.5. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/prestação do serviço;

6.1.6. apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

6.1.7. manter, durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

6.1.8. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

6.1.9. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

6.1.10. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

6.1.11. manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o contratante em caso de alteração;

6.1.12. responsabilizar-se pela adequada utilização dos dados pessoais a que tiver acesso, estando ciente de eventuais responsabilidades civil, criminal e administrativamente pelos danos morais ou materiais decorrentes da utilização, reprodução ou divulgação indevida dos dados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.2.1. comunicar a contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- 6.2.2. efetuar o pagamento da contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no processo e no contrato;
- 6.2.3. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- 6.2.4. rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela contratada fora das especificações do contrato;
- 6.2.5. observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2.6. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 6.2.7. prestar à contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

7. CONTRATO

7.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato

Autorização de fornecimento

Ata de registro de preços com posterior emissão de autorização de fornecimento

7.2. VIGÊNCIA

7.2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com renovação dos quantitativos inicialmente fixados, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.3. REAJUSTE

7.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme o índice IPCA.

7.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

GESTOR DO CONTRATO: Tiarajú Luís Goldschmidt

MATRÍCULA: 301

INSTRUMENTO DE NOMEAÇÃO: Portaria CMV/SMO nº 0016/2025

FISCAL DO CONTRATO: Luiz Alcebíades Pichetti

MATRÍCULA: 133

INSTRUMENTO DE NOMEAÇÃO: Portaria CMV/SMO nº 0016/2025

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. A aceitação e verificação do objeto, condições para seu recebimento,

obedecerão ao disposto dos artigos 10 e 11 do Decreto Legislativo Municipal 04/2023:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

8.2. O pagamento será realizado em até 10 dias após o recebimento definitivo do objeto.

8.3. A contratada deverá preencher a nota fiscal identificando o número do processo licitatório, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, endereço, nome da contratada, número da agência e conta bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

8.4. O pagamento será efetuado por km rodado, devendo a contratada encaminhar junto com a NF, cópia do taxografo e/ou do hodometro na saída e na chegada, a fim de comprovação da quilometragem percorrida.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 104.780,00 (cento e quatro mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), conforme valores obtidos na pesquisa de preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente edital correrão à conta de recursos do orçamento do Poder Legislativo de São Miguel do Oeste, para o exercício de 2026 e exercícios subsequentes:

Órgão	01	Poder Legislativo Municipal
Unidade	001	Câmara Municipal de Vereadores
Funcional	01.031.0001. 2.001	Administração geral dos bens e serviços do Poder Legislativo Municipal
Dotação	(3) - 3.3.90.00.00.00.00.0080	Outros Recursos não Vinculados

São Miguel do Oeste/SC, na data da última assinatura.

Julio César De Conto Tiezerini

Responsável pela Elaboração do Documento

Ravier Luiz Centenaro
Autoridade Demandante